



PORTARIA Nº 11.999, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Cristiane Junqueira Prata**, Nutricionista, Padrão 19, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 16/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º Ao servidor **Manoel Caligares de Oliveira**, Professor de Educação Física Educação Infantil – 22hs, R2, Nível IIG – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeado em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 16/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º A servidora **Elvira dos Reis da Silva Monteiro**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 11/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 11/02/2016 a 17/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º A servidora **Carla Cristina da Silva**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 11/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 11/02/2016 a 17/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º A servidora **Mara Cristina Ortega**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 11/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 11/02/2016 a 17/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Art. 6º A servidora **Patricia Pereira de Lima**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 11/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 11/02/2016 a 17/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 7º A servidora **Catia Silvene de Lima Bispo da Silva**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 14/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 14/02/2016 a 20/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 8º A servidora **Gisele Borges da Mata**, Nutricionista, Padrão 19, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 14/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 14/02/2016 a 20/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º A servidora **Eliana Paulo Quirino**, Inspetor de Aluno, Padrão 03, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 14/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 14/02/2016 a 20/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 10. A servidora **Amanda Mariano Hammine Silveira**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 14/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 14/02/2016 a 20/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 05 de setembro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos